



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.235 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Reduz a carga horária e fixa o piso salarial do cargo de dentista no Município, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reduzida para 20 (vinte) horas semanais a carga horária do cargo de dentista, criado pela Lei Municipal nº 1.046/1993, com as modificações introduzidas pelas Leis 1.077/1993 e 1.429/2003.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o piso salarial da categoria como a nova remuneração do cargo de dentista, no valor de R\$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais), para a jornada de trabalho fixada no art. 1º.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as constantes das Leis 1.046/1993, 1.077/1993, 1.429/2003 e 2.190/2022.

Prefeitura Municipal de São Romão, 11 de Dezembro de 2023.

  
**Marcelo Meireles de Mendonça**  
Prefeito Municipal

